
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º367/2024

DECRETO N.º367/2024

Estabelece o prazo de entrega de notas fiscais de compras e serviços efetuadas por esta Administração Pública e dá outras providências.

MARCOS PAULO ROMANHIUK, Prefeito Municipal em Exercício de Paulo Frontin - Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de fechamento dos controles financeiros e contábeis da Administração Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida a data de 10/12/2024 como prazo final para que os fornecedores e prestadores de serviços que possuem contratos firmados como Município de Paulo Frontin/PR, bem como com a Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin/PR, façam a entrega de Notas Fiscais de compras e serviços junto ao Poder Executivo Municipal, para o encerramento do exercício financeiro de 2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2024.

MARCOS PAULO ROMANHIUK

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Maiara Andressa Kravec

Código Identificador: 64B66A15

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/11/2024. Edição 3154a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>